



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N°

LEI N° 1.041/66

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de Cr\$ 1.393.920 (um milhão, trezentos e noventa e três mil e novecentos e vinte cruzeiros), destinado ao pagamento da indenização, por acidente do trabalho, ao servidor sr. Domingos Schurachio.

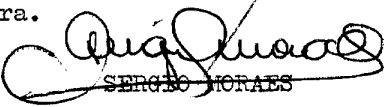
Art. 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de dezembro de 1966

PEDRO VALENTIM FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


SÉRGIO MORAES
DIRETOR DO EXPEDIENTE

Mrs.